

Vitória (ES), quinta-feira, 11 de Junho de 2026.

Manutenção Mecânica	80h	-
Máquinas Térmicas	80h	-
Matemática	-	40h
Materiais Ferrosos	40h	-
Materiais Não Ferrosos	40h	-
Metrologia	40h	-
Planejamento e Controle da Manutenção	40h	-
Processo de Transformação Mecânica	-	80h
Segurança no Trabalho	-	40h
Soldagem	80h	-
Tratamento Térmico e Ensaio de Materiais	80h	-
Usinagem	80h	-
Carga Horária Total Presencial e Não Presencial	960h	240h
Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório	-	
Carga Horária Total do Curso	1.200h	

Protocolo 1805348

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.449/2026**

Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Professora Benedita Monteiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.943/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-NPXMQ/CEE-ES nº. 566/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-05-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Professora Benedita Monteiro, situada no Córrego do Paraíso, Zona Rural, município de Ecoporanga, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, em tempo integral, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Vitória, ES, 09 de junho de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 09 de junho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1805355

PORTARIA Nº 156-R, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC/ES, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU/ES, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando o disposto no artigo 21 do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC/ES, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo - SEDU/ES, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da formulação e da pactuação de esforços destinados à implementação da Política de Alfabetização do território capixaba, em consonância com os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

Art. 2º Ao CEEC/ES compete:

- I - apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território do Espírito Santo;
- II - apreciar e aprovar o Plano de Ações do Território Estadual - PATE;
- III - apreciar relatórios de monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do CNCA emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e
- IV - sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões do Ministério da Educação.

Art. 3º O CEEC/ES será composto pelas seguintes representações:

I - **Secretaria de Estado da Educação:**

- a) Secretário(a) de Estado da Educação;
- b) Subsecretário(a) de Estado de Articulação Educacional - SEAE;
- c) Gerente da Gerência do Regime de Colaboração com os Municípios - GERCO e respectivo(a) suplente;
- d) Gerente da Gerência de Avaliação - GEA e respectivo(a) suplente;
- e) Gerente da Gerência de Educação Antirracista, do Campo, Indígena e Quilombola - GEACIQ e respectivo(a) suplente.

II - **União dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo - UNDIME/ES - caráter deliberativo:**

- a) Presidente da UNDIME/ES;
- b) Secretário(a) Executivo(a) da UNDIME/ES;
- c) Articulador(a) Estadual Renalfa - UNDIME/ES;
- d) 08 (oito) Secretários(as) Municipais de Educação adesos(as) ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

III - **Espírito Santo em Ação:**

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

IV - Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente

§ 1º O(A) Secretário(a) de Estado da Educação será o(a) Presidente do CEEC/ES.

§ 2º O(A) Presidente da UNDIME/ES será o(a) Vice-Presidente do CEEC/ES.

§ 3º Os 08 (oito) Secretários(as) Municipais serão definidos(as) pela UNDIME/ES, de forma a representarem as suas 04 (quatro) Regionais Administrativas: Noroeste, Litoral-Norte, Sul e Central.

§ 4º Cada Secretário(a) Municipal componente do CEEC/ES terá um(a) suplente, que o(a) substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 5º As instituições dos incisos I e II possuem caráter deliberativo e as instituições dos incisos III e IV possuem caráter consultivo.

Art. 4º O CEEC/ES reunir-se-á, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu(sua) Presidente.

§ 1º O quórum necessário para a realização da reunião é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate nas votações, além do voto ordinário, o(a) Presidente do CEEC/ES terá o voto de qualidade.

§ 3º O(A) Presidente do CEEC/ES poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participarem de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 4º Serão definidos, na primeira reunião do Comitê, os 02 (dois) integrantes da Secretaria Executiva do CEEC/ES, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

Art. 5º A participação no CEEC/ES será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º O CEEC/ES deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria a ser aprovado por ato do(a) Secretário(a) de Estado da Educação.

Art. 7º O CEEC/ES poderá instituir, na forma de instâncias internas de apoio à governança, Comitês Temáticos sobre temas transversais vinculados à política de alfabetização do território capixaba.

Parágrafo único. Os Comitês Temáticos atuarão em apoio ao CEEC/ES e sob sua liderança, funcionando de maneira integrada e coordenada na proposição de iniciativas e diretrizes para a política de alfabetização.

Art. 8º As deliberações do CEEC/ES serão expedidas por meio de atos formais e divulgadas, no âmbito das redes estadual e municipais de educação, pelos respectivos representantes.

Parágrafo único. A ata proveniente das reuniões ordinárias será disponibilizada a todos os membros e publicada no site oficial da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria 176-R, de 29 de agosto de 2023.

Vitória, 10 de junho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1805777

PORTARIA Nº 526-S, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e pela Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações, e, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº **2025-MWNQ2**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no artigo 247 da Lei Complementar nº 46/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da ex-servidora pública estadual, com **número funcional 5089212**, por indícios de uso de documento falso para formalização de contrato de trabalho com a SEDU.

Art. 2º Distribuir a competência para tramitação à Primeira Comissão Processante da Corregedoria/SEDU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 10 de junho de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1805793

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2026.000184.42101.05

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

ID da contratação: 2026.500E0600020.16.0007

Processo Nº: 2026-LWNRW

Forma de Contratação: Adesão a ARP nº 010/2025 - Pregão eletrônico nº 006/2025 - Processo licitatório nº 2025-5QMHM

Ata de Registro de Preços: ARP nº 010/2025 - SESPOT

Contratado: PEDRA AZUL TURISMO LTDA

CNPJ: 36.318.624/0001-07

Objeto: Transporte de Pessoas - Onboarding com Novos Profissionais MGS.

Valor: R\$ 189.084,00

Prazo de Execução: Saída e retorno: 16, 17, 18, 19, 23, 24 e 25/06/2026.

Data de Assinatura: 09/06/2026

Fonte: 500100100

Responsável pela assinatura: Mirella Carla Mendes Crhist

Cargo: Subsecretária de Administração e Finanças-SEAF

Protocolo 1805642